



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 03/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a PORTARIA Nº 1.975, de 29 de junho de 2018, que estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaSUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS;

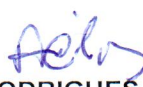
Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na 1ª plenária da CIB/RR, realizada em 6 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Estadual de Ação para Implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS no Estado de Roraima, conforme anexo Único;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 7 de fevereiro de 2019.


AILTON RODRIGUES WANDERLEY
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3417 de 13 02 2019



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO -

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CIB/RR

1. APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria do SUS é um importante canal de comunicação entre o cidadão e a gestão. E através da mediação, efetua a orientação, encaminhamento, acompanhamento, e retorno ao usuário, com objetivo de propiciar uma solução adequada aos problemas apresentados, valorizando e fortalecendo a participação social.

As informações provenientes da Ouvidoria passa a ser um caminho efetivo na busca da qualidade, contribuindo para um melhor planejamento das ações e serviços de saúde, promovendo atendimentos mais humanizados, atendendo as expectativas dos usuários em relação aos serviços de saúde oferecidos, visando garantir os princípios da ética, da eficiência e transparência em suas relações.

Portanto, a ouvidoria por ser um espaço democrático, assegura a participação da comunidade e de seus colaboradores, no intuito de promover a melhoria dos serviços de saúde, propondo ações corretivas para assegurar os direitos dos usuários.

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhor organizar e nortear o trabalho das Ouvidorias do SUS, implantando, descentralizando e qualificando as ouvidorias do SUS no Estado de Roraima, nosso plano de ação foi elaborado com metas que auxiliarão o desenvolvimento institucional, promovendo a divulgação das ouvidorias e demais canais de atendimento disponíveis ao cidadão, visando à melhoria do atendimento prestado com transparência, eficiência e qualidade.

3. OBJETIVO GERAL:

- Implantar, implementar e qualificar as Ouvidorias do SUS nos Municípios do Estado de Roraima.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios;
- Realizar capacitações do Sistema OuvidorSUS;
- Promover a qualificação dos servidores das ouvidorias com a participação em cursos e eventos;
- Divulgar as ouvidorias e os canais de atendimento para gestão e para população;

5. RESULTADOS ESPERADOS

A Ouvidoria do SUS tem a missão de fortalecer a participação social, garantindo os direitos dos usuários. Através da divulgação da ouvidoria e seus papéis e do acolhimento humanizado, a Ouvidoria pretende incentivar a participação do indivíduo enquanto agente transformador e fiscalizador, garantindo uma prestação de serviços com qualidade e eficiência.

A partir da implantação, implementação e divulgação das ouvidorias, visamos aproximar cada vez mais os usuários com a gestão, pautando-se sempre nos princípios da imparcialidade, transparência e legalidade, atuando também como um instrumento de avaliação dos serviços oferecidos.

A Ouvidoria do SUS espera contribuir de maneira ativa para o fortalecimento do SUS em defesa do direito a população, como uma ferramenta estratégica na disseminação de informações, subsidiando a gestão na tomada de decisões. Esperamos ainda ter um maior número de ouvidorias implantadas para contribuir com o aprimoramento dos serviços prestados, facilitar o acesso a informações, proporcionar maior transparência das ações e serviços de saúde, incentivar a participação popular e garantir atendimentos mais humanizados.

Ass



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

6. PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação para ampliação da Rede de Ouvidorias do SUS

Meta 2019 - 2020	Ação/Atividade	Tipo de investimento	Recurso necessário (estimado) R\$
<p>Meta 1 – Estruturar com Equipamentos e Mobiliários as ouvidorias dos 14 Municípios do Interior e a ouvidoria do Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>* Equipamento de Informática (Computador com impressora, projetor), Mobiliário (Mesa, Cadeira e armário arquivo)</p>	<p>Ação 1 – Adquirir Mobiliário e Equipamentos para estruturar as ouvidorias dos municípios de Caracarái, Bonfim, Iracema e Pacaraima, Alto Alegre, Caroebe, Mucajaí, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz, Amajari, Normandia, Cantá, Uiramutã e Secretária de Estado da Saúde</p> <p>Ação 2 – Aquisição de Urnas para Ouvidoria</p>	Investimento	140.000,00
<p>Meta 2 – Fortalecer as ouvidorias através da Capacitação e qualificação de 20 (vinte) técnicos ouvidores no sistema “OuvidorSus” e demais capacitações de formação continuada. e adquirir insumos e material gráfico para divulgação.</p>	<p>Ação 1 - Realizar capacitações do Sistema “OuvidorSUS”;</p> <p>Ação 2 – Garantir a participação de ouvidores na política de formação continuada em ouvidoria, agendas nacionais e cursos e eventos;</p> <p>Ação 3 – Aquisição de Material de Consumo (Canetas, pastas, papel, grampo, pastas para arquivos);</p> <p>Ação 4 – Serviços de Material Gráfico (Banner, Folder, Cartaz, certificados, Blocos de Anotações)</p>	Custeio	R\$ 140.000,00
Total R\$			R\$ 280.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
13.02.2019
RE 3457